

DECRETO Nº 1.619, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.964, de 24 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2012, para atender despesas com recursos vinculados recebidos da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – no âmbito do Programa de Aceleração de Crescimento – PAC 2 - Programa de Sistemas de Esgotamento Sanitário, visando à ampliação de rede de esgotamento sanitário em nosso Município, na forma a seguir especificada:

05.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.03	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0012	SERVIÇO DE ÁGUA ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA	
1096	PROGRAMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – PAC 2	
4.4.90.51.0000	Obras e Instalações (Vinculado)	R\$ 1.414.840,69
	TOTAL	R\$ 1.414.840,69

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de repasse da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA – Ministério da Saúde - Programa de Aceleração do Crescimento, no valor de R\$ 1.414.840,69.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
10 de janeiro de 2012.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração